

PARECER Nº 2157/2022– NCI/SESMA

INTERESSADO: NÚCLEO DE PROMOÇÃO À SAÚDE – NUPS/SESMA

FINALIDADE: Manifestação quanto à instrução de processo referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.

1- DOS FATOS:

Antes de adentrarmos no mérito do presente parecer, é necessário um breve relatório.

Chegou a este Núcleo de Controle Interno, para manifestação, o Processo Administrativo nº 16614/2022, encaminhado pelo Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos – NSAJ/SESMA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.

Dito isso, passamos a competente análise.

2- DA LEGISLAÇÃO:

Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

3- DA PRELIMINAR:

Além do cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, no art. 15, caput e § 2ª da Lei Orgânica do Município de Belém e no art. 3º, parágrafo único, letra “b” e “c” do Decreto nº 74.245 de 14 de fevereiro de 2013, art. 10, parágrafo único e art. 11 da Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão, cumpre-nos lembrar que a consulta, sempre que possível, deverá vir instruída com

parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica da secretaria, a fim de dar subsídios à manifestação deste Núcleo de Controle Interno, o que no caso concreto está comprovada.

Assim sendo, visando à orientação do Administrador Público, mencionamos a seguir os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar.

4- DA FUNDAMENTAÇÃO:

A análise em tela, quanto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA, ficará estritamente dentro dos parâmetros fixados pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, motivo pelo qual, como suporte legal do presente parecer, transcrevemos o seguinte fundamento Legal:

Lei nº 14.133/2021

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

5- DA ANÁLISE:

O NÚCLEO DE PROMOÇÃO À SAÚDE – NUPS/SESMA solicitou mediante os termos do MEMORANDO Nº 1402/2022 a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.

Para instrução da competente análise, destacamos que foram juntados nos autos: MEMORANDO Nº 1402/2022, Termo de Referência, Despacho do Secretário, Pesquisa Mercadológica, Propostas das empresas, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista das empresas; Parecer Jurídico nº 1967/2022-NSAJ/SESMA e a Dotação Orçamentária.

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.

Sendo assim, foi elaborado o Termo de Referência. Após a elaboração do Termo de Referência e respeitada a sequência da instrução do presente Processo Administrativo, tudo em observância aos princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, motivação, economicidade, eficiência, julgamento objetivo, bem como aos ditames legais da Lei de licitações. Ademais, ressalta-se que houve a Pesquisa Mercadológica de Preços já anexada nos autos realizada pela CGL/SEGEP.

Neste sentido, na pesquisa mercadológica realizada pela CGL/SEGEP, identificamos que a situação pode ser enquadrada como dispensa de licitação taxativa no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os elementos necessários ao processo de dispensa, a justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço, foram devidamente atendidos.

Assim sendo, considerando a realização de Pesquisa Mercadológica para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA destacamos a empresa que apresentou a melhor proposta, ou seja, a de menor valor para o item solicitado e que atendeu aos requisitos do Termo de Referência, qual seja:

- **LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (CNPJ: 29.645.237/0001-01), vencedora do ITEM 01 no valor Total de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais);**

Portanto, a aquisição direta deverá ser concretizada com a citada empresa, perfazendo um valor total de **R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)**, visto que se trata da proposta mais vantajosa, levando em consideração todos os requisitos constantes no termo de referência.

Na mesma linha de raciocínio, consta o Parecer nº 1967/2022– NSAJ/SESMA/PMB, onde se manifesta favoravelmente ao prosseguimento das demais etapas face ao processo de aquisição

direta, para sanar a necessidade do objeto em tela, bem como pela divulgação do extrato contrato no Diário Oficial do Município, e divulgação do contrato no site da Prefeitura de forma suplementar.

Adicionalmente, sugere-se que as empresas apresentem os documentos, atualizados, elencados pela Lei nº 14.133/2021, vez que demonstram suas obrigações em relação à regularidade fiscal e trabalhista, **recomendação que já foi sanada, posto que, os documentos já se encontram juntados aos autos.**

Ressalta-se que a documentação apresentada pela empresa citada acima foi analisada mediante parecer positivo emitido pela área técnica desta Secretaria.

Por fim e não menos importante, cabe a este NCI, analisar criteriosamente de que forma os recursos desta Secretaria estão sendo aplicados e se há dotação orçamentária para cobrir tais despesas, o que no caso em comento, foi constatado pelo Fundo Municipal de Saúde, o qual afirma a existência e disponibilidade de dotação para cobrir as despesas com a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.

Sendo assim, temos a concluir:

6- CONCLUSÃO:

Após análise do processo em referência, conclui-se, sinteticamente, que a Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA ENCONTRA AMPARO LEGAL. Portanto, o **PARECER É FAVORAVEL.**

Ademais, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, face à correta aplicação dos ditames da Lei nº 14.133/2021, considerando que fora analisado



integralmente o referido processo, pelo que declaramos que o processo encontra-se **EM CONFORMIDADE**, revestido de todas as formalidades legais.

Portanto encontra-se apto a gerar despesas para a municipalidade.

Sendo assim este Núcleo de Controle Interno:

7- MANIFESTA-SE:

a) Pelo **DEFERIMENTO** da solicitação da requerente para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA, através de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, junto à empresa LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (CNPJ: 29.645.237/0001-01), vencedora do ITEM 01 no valor Total de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais);

É o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

De acordo. À elevada apreciação superior.

Belém/PA, 10 de novembro de 2022.

DIEGO
RODRIGUE
S FARIAS

Assinado de forma
digital por DIEGO
RODRIGUES FARIAS
Dados: 2022.11.10
16:34:46 -02'00'

DIEGO RODRIGUES FARIAS

Coordenador do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA

De: NCI

Para: GABS.

1. Visto, processo Administrativo de Processo nº **16614/2022**;
2. Trata-se de análise e manifestação quanto à instrução do processo referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C**, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.
3. Observa-se nos autos que a presente aquisição já foi apreciada por este Núcleo de Controle Interno, através do **PARECER Nº 2157/2022– NCI/SESMA**, pelo qual há manifestação favorável. Outrossim, há autorização expressa, para o prosseguimento do feito, do Secretário Municipal de Saúde, conforme despacho exarado em 18 de Novembro de 2022.
4. – Ocorre que, após a referida autorização foi certificado pela Referência Técnica em Diagnóstico Laboratorial – NUPS/SESMA, através do Parecer Técnico nº 01/2022 que a proposta da empresa vencedora do certame não estava de acordo com o solicitado no Termo de Referência, no qual se especifica a necessidade do gel separador junto ao tubo de coleta, item necessário para a análise da amostra do exame de quantificação de carga viral, pela técnica de biologia molecular..
- 5 – Assim, a empresa **LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, CNPJ: 29.645.237/0001-01 atualizou sua proposta adequando-a ao termo de referência, a qual foi devidamente aprovada pela Referência Técnica em Diagnóstico Laboratorial – NUPS/SESMA, através do Parecer Técnico nº 02/2022.
- 6 – Ato contínuo, foi providenciada complementação da dotação orçamentária para a presente aquisição, bem como restou comprovado através de manifestação das demais empresas registradas na pesquisa de mercado, a manutenção da vantagem da Administração Pública na aquisição dos itens em comento com a empresa **LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, CNPJ: 29.645.237/0001-01, considerando a adequação da proposta ao Termo de Referência e os valores apresentados para os itens.

9 - Assim, este NCI SUGERE a continuidade do presente certame para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA, junto à empresa LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 29.645.237/0001-01, no valor atualizado de R\$ 4.121,20, ratificando o **PARECER Nº 2157/2022– NCI/SESMA em todos os seus termos.**

É o nosso despacho, salvo melhor juízo.

Belém, 13 de dezembro de 2022.

À elevada apreciação Superior.

DIEGO
RODRIGUES
FARIAS
DIEGO RODRIGUES FARIAS

Assinado de forma
digital por DIEGO
RODRIGUES FARIAS
Dados: 2022.12.13
10:19:49 -02'00'

Coordenador do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA